

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

**INFORMATIVO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Altera a Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os servidores autorizados a desempenhar as atividades em local diverso do Edifício-sede do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso VII, da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, considerando a deliberação da Diretoria Executiva ocorrida na reunião do dia 12 de julho de 2023,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica alterada a Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os servidores autorizados a desempenhar as atividades em local diverso do Edifício-sede do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, passando a vigorar com a seguinte alteração:

I - o §1º do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

**§ 1º** A autorização de que trata o "caput" terá validade anual e caráter precário, permitidas renovações, desde que precedidas de avaliação da chefia imediata, acolhimento da Diretoria responsável e deliberação da Diretoria Executiva.

**§2º (...)"**

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente.

---

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Diretor-Presidente.  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
Fone: 5132105713

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 2 de agosto de 2023

Protocolo: **2023000886112**

Publicado a partir da página: **295**